



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 106/2024 - WILSON JOSÉ DOS SANTOS - Denomina "Santina Palumbo Mirone" a passagem elevada sob a linha férrea localizada no Bairro Pimenta, que especifica.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	22/08/2024
Unidade de Origem	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Unidade de Destino	Departamento de Expediente
Status	Proposição transformada em lei

Indaiatuba, 22 de agosto de 2024.

**Cindy Dercoli Salla**  
Departamento de Técnica Legislativa



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 8.219, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**  
(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Denomina “Santina Palumbo Mirone” a passagem elevada sobre a linha férrea localizada no Bairro Pimenta, que especifica.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual passagem elevada sobre a linha férrea localizada no Bairro Pimenta passa a denominar-se Santina Palumbo Mirone.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de agosto de 2024,  
194º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**